

regularização com o parcelamento. Propôs a suspensão da votação do projeto para trazer na próxima reunião a estratégia do governo para regularizar a área e verificar se o loteamento está impondo dificuldade na regularização. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a área é privada, que é impossível o governo apresentar uma estratégia de regularização de uma área pela qual não é o responsável e que o estudo de planejamento tem custo e tempo. Questionado sobre a continuidade do processo, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, RODAS DA PAZ, se manifestou de forma contrária. O Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF, arrazoou que não se pode equiparar o regular com o irregular. Reforçou que se trata de uma propriedade privada e que o que está sendo proposto decorre de uma legislação que forneceu a possibilidade de o proprietário ter essa pretensão. Exclamou que se a legislação não está de acordo com o que a cidade necessita, é necessário rever a legislação e modificar aquilo que precisa ser modificado, mas que, por uma questão de segurança jurídica, não poderia obstar o andamento do processo baseado em suas considerações, pois a lei existe para trazer segurança e criar um padrão para todos, sem diferenciação. Manifestou-se de forma favorável ao processo. Ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Iniciada a votação, o processo foi aprovado por ampla maioria. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 0390-000170/2014. Interessado: Aroldo Lettieri Empreendimentos Imobiliários LTDA / Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, por 32 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 voto de abstenção, na forma do relato e voto. Ato contínuo, prosseguiu-se para o item 7. Processo para distribuição: 7.1 - 00390-00004961/2018-66. Interessado: Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA. Assunto: Parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou que o processo fosse distribuído para um representante do poder público, para respeitar a paridade. Diante do exposto, o processo foi distribuído para a Conselheira Roxane Delgado Almeida, CODHAB. Logo após, avançou-se ao item 8. Assuntos Gerais. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou que a Secretaria Executiva do Conplan expedisse um ofício direcionado à NOVACAP, em nome do Conselho, solicitando um mapeamento de todas as bacias de detenção em funcionamento, bem como as previstas a serem implantadas, e o esclarecimento de como é feito o tratamento das mesmas. Solicitou, ainda, o encaminhamento de um expediente à Subsecretaria de Planejamento, responsável pela revisão do PDOT, da ata dessa reunião, para que todos os assuntos sejam abordados pelo plano diretor. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, RODAS DA PAZ, solicitou a reativação da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT-CUB) para debater os projetos em desenvolvimento na SEDUH, com no mínimo uma reunião por mês, e questionou quando será entregue a versão definitiva do PPCUB à Câmara Legislativa e quando estarão disponíveis as justificativas inseridas. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva acatou o pedido de reativação da CT-CUB. Em relação à versão definitiva do PPCUB, explicou que estava na Consultoria Jurídica do Governador e que, provavelmente, será encaminhado à Câmara Legislativa no mês de fevereiro, e que a versão final não está no site da SEDUH, até o momento, pois a Casa Civil ainda fará ajustes na redação. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, arrazoou que os assuntos estão misturados, que pode ser feito um mapeamento de temas gerais que foram discutidos para serem abordados. Acrescentou que a Câmara Temática que realizará o acompanhamento técnico do PDOT, pode ter os temas que foram discutidos de forma coletiva como a reserva de cota social, drenagem, e que a NOVACAP deve discutir posteriormente sobre as bacias. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou a revisão de todas as atas das reuniões do CONPLAN, do ano passado, para identificar as demandas do PDOT, resumir a matéria em um contexto geral, para encaminhamento posterior à equipe de planejamento para discussão no âmbito da revisão do PDOT. Acrescentou que na reunião de abril seja apresentado o que foi identificado e, no decorrer das discussões da Câmara Temática do PDOT colocar o que foi abordado pela equipe. Foi pontuado que é necessário identificar os pontos discutidos, principalmente sobre a discussão da lei de parcelamento. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 8. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 213ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), às onze horas e trinta e sete minutos, agradecendo e desejando um bom dia a todos.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular -

CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 03/2024 - 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2024, decide:

Processo nº: 04015-00000376/2019-42

Interessado: Associação de Moradores de Planaltina - DF

Assunto: Projeto urbanístico de complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI

Relator: Thales Mendes Ferreira (Sedet) e Delma Tavares Mariani (Precomor)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 04015-00000376/2019-42, que trata do projeto urbanístico de complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 04/2024 - 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2024, decide:

Processo nº: 0030-004808/1990

Interessado: Associação dos Condôminos do Condomínio Vivendas Bela Vista - ACBVISTA

Assunto: Projeto de regularização do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado - RA Sobradinho II

Relator: Giselle Moll Mascarenhas (CAU/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 0030-004808/1990, com as recomendações constantes no voto, que trata do projeto de regularização do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado - RA Sobradinho II.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET;

RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNIEUX VIEIRA, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 00196-00001371/2018-13, instaurada pela Portaria nº 22, 12 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, com base no permissivo legal contido no artigo 208, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como pela publicação da aludida decisão, conforme artigo 258, da referendada Lei Complementar.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

### CONSELHO DELIBERATIVO

#### ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Ducentésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, na sala de reuniões de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com os representantes: Wallison Couto de Oliveira - Diretor-Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituto do Conselho, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor-Adjunto/FJZB (convitado), Márcio Carneiro Aguiar - Superintendente Administrativo e Financeiro, Joseval Lima Batista, Superintendente de Educação e Uso Público, Cybele Maria Oliveira Zacarias - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO suplente, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Elton Santos Cardoso - membro, e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. Não participaram da reunião o Sr. Lincoln - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP em virtude de gozo de férias, a sra. Vanessa de Cássia Silva - Representante da AMEZOO, em virtude de apresentação de carta de renúncia em vinte e seis de janeiro do corrente ano. Se faz importante ressaltar que o suplente da AMEZOO, sr. Marcio Cipriano não a substituiu, tendo em vista que o mesmo também apresentou carta de renúncia na mesma data. Também não participou da reunião a sra. Miriam Damasceno, sendo substituída pela suplente, sra. Cybele Zacarias. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00000013/2024-23 :Suprimento de Fundos - A decisão deste egrégio Conselho foi unânime. PROCESSO Nº 00196-00000011/2024-34: Suprimento de fundos - o referido suprimento foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo. PROCESSO Nº 00196-00000006/2024-21: Projeto Neoenergia - aprovado por unanimidade na reunião do Conselho Deliberativo no dia 31/01/2024. Nada mais havendo a tratar, o sr. Wallison Couto de Oliveira, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a presidente e demais participantes.

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA  
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Ducentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Wallison Couto de Oliveira - Diretor - Presidente/FJZB, Márcio Carneiro Aguiar - Superintendente Administrativo e Financeiro, Lincoln Oliveira - Superintendente de Conservação e Pesquisa, Joseval Lima Batista - Superintendente de Educação e Uso Público, Miriam Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO suplente, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Elton Santos Cardoso - membro, e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às quinze horas com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00000122/2024-41 - Alteração de dispositivo do Regimento Interno Da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - O Conselho Diretor elaborou Proposta de alteração de artigo do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. A seguir, os autos foram encaminhados ao Conselho Deliberativo e a alteração foi aprovada por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000153/2024-00: Suprimento de fundos. Processo retirado da pauta por perda do objeto. Nada mais havendo a tratar, o sr. Wallison Couto de Oliveira, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a presidente e demais participantes.

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator Elton Santos Cardoso, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000122/2024-41, referente à alteração de artigo do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Quinta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR LINCOLN OLIVEIRA JOSEVAL LIMA BATISTA MIRIAM DAMASCENO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

#### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira MIRIAM DAMASCENO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000998/2023-14, em relação ao Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2024, desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 14 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO MIRIAM DAMASCENO ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

#### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

##### DIRETORIA ADJUNTA

#### DECISÃO Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Processo nº: 00094-00002577/2022-31. Interessado: Empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI Assunto: Descumprimento contratual. Aplicação de Penalidade.

ACATO a sugestão da Comissão para Responsabilização de Empresa - Inst. 003/2024, conforme Termo de Análise (Id 133473029), bem como a manifestação jurídica contida no Parecer (Id 134635366), os quais faço razões de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para aplicar à empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 07.819.027/0001-50, penalidade de multa pecuniária, com fundamento no art. 4º, incisos IV e V do Decreto-DF nº 26.851/2006, no valor total de R\$ 4.611,91 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), cumulada com a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 5º, inciso III, do Decreto-DF nº 26.851/2006, pelo descumprimento dos itens 11.17.; 11.21.; 11.37.; e 11.39. do Contrato Nº 30/2021 (87719126), bem como dos itens 4.1. e segs, c/c 5.5.5 e 8 do Termo de Referência id. 87718984 e, ainda, por dar causa à rescisão unilateral do ajuste.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, notifique-se a contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto